



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, DE 29 DE JULHO
DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CESSAÇÃO DO AFASTAMENTO INSS

Código de Publicação: 662/2026

De acordo com a Portaria nº 41.742, de 24 de julho de 2026, publicada no DIORONDON Nº 6.242, 27 de julho de 2026, pg.30, que exonera o servidor **AILTON LEMOS DE ANICESIO**, matrícula nº 1559964004, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **encerra-se** o afastamento de licença para tratamento de saúde (INSS) em **23/06/2026**.

Rondonópolis, 29 de julho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 142/2026, 27 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maristela Moraes da Silva	170860	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 22/07/2026 a 21/07/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 143/2026, 27 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Laurenice Jose da Silva	1552039	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 22/07/2026 a 21/07/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 144/2026, 27 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Adriana de Sousa Carvalho	108812	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	90 dias 22/07/2026 a 18/10/2026	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 145/2026, 27 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maura Pereira da Conceicao	204986	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 27/07/2026 a 26/07/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 146/2026, 27 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Mariluci Rodrigues de Oliveira	119199	Técnico em Saúde	Saúde	365 dias 25/07/2026 a 24/07/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29-07-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
660/2026	1554652005	Cicera Naciso Soares	Docente	01 dia – no dia 27/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	156247100	Cleyton Genisella Ormond	Docente	01 dia – no dia 27/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	10403501	Clotildes de Souza Farias	Docente	30 dias – a partir do dia 27/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	15596590	Cristiane Santos de Almeida	Docente	01 dia – no dia 27/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	155611600	Gabriela Caroline Gomes Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 28/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	16971400	Graciele Castro Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	02 dias – a partir do dia 28/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	156102000	Iveuda Maria Dos Santos	Docente	04 dias – a partir do dia 28/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	5808400	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 28/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
660/2026	12928300	Jose Roberto de Souza	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 27/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	155645600	Julienne Borges de Almeida Vieira Leal	Docente	02 dias – a partir do dia 28/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	14870901	Lidiane da Silva Xavier	Docente	02 dias – a partir do dia 28/07/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

660/2026	859870	Magalli da Costa Sancho	Docente	01 dia – no dia 27/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	612228000	Marcia Regina Topper Vasconcelos	Docente	04 dias – a partir do dia 28/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	155203200	Neuza Catalano Ule	Docente	01 dia – no dia 27/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	11075200	Norma Aparecida Reia	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	155648000	Ranerson Goncalves Fraga	Docente	03 dias – a partir do dia 27/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	156101400	Sirlei Rodrigues Lopes	Docente	01 dia – no dia 28/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	1557970004	Thalita Costa Taques da Silva	Docente	06 dias – a partir do dia 26/07/2026 – Licença Médica Prorrogação.
660/2026	156246600	Valeria Rodrigues Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 27/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	156122300	Zildeane Silva Ferreira	Docente	01 dia – no dia 27/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
660/2026	155669900	Talita Gomes Peixoto Fagundes	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 28/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
660/2026	22788900	Mirian Cardoso	Gerente de Núcleo de Apoio Administrativo as Políticas Habitacionais	02 dias – a partir do dia 28/07/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
660/2026	155495401	Vera Angela Saccomori	Pedagogo	01 dia – no dia 24/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
660/2026	12582200	Joana Castanho Rosa	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 27/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	157201018	Marcos Tataira Moraes	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 23/07/2026 – Licença Médica.
660/2026	11096500	Maria Madalena Batista Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 26/07/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM
A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 661/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15561000	Edivania Santos Amorim Soares	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 21/11/2026 a 19/01/2027

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS
A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: JULHO/2026
ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
18º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	622/2022	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	150 DIAS DE PRAZO E EXECUÇÃO		
11º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	MSR ENGENHARIA LTDA	529/2023	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	60 DIAS DE PRAZO E EXECUÇÃO		
11º ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	589/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 142.187,83	
2º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	589/2023	APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR		R\$ 131.108,76	
9º ADITIVO DE VALOR	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	743/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 98.850,59	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	LM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	573/2024	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	04 MESES DE PRAZO E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	ELETRO TARTARI LTDA	880/2024	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	03 MESES DE PRAZO E EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	LRJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	310/2025	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	06 MESES DE PRAZO E 03 MESES DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 29 de Julho de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL
RESCISÃO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3163/2026	ARCELIA MARIA FERNANDES	R\$ 1.410,27	08/05/2026 até 25/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3163/2026, A PARTIR DE 11/05/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1487/2026	HEVELLIN CRISTINY NUNES DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	04/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1487/2026, A PARTIR DE 14/05/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
433/2026	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 433/2026, A PARTIR DE 15/05/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2082/2026	MARIA GABRIELLE RODRIGUES LEITE	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 01/09/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2082/2026, A PARTIR DE 13/05/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
112/2025	MICHELLY SANTOS OLIVEIRA SILVA	R\$ 1.320,66	15/01/2025 até 12/07/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 112/2025, A PARTIR DE 15/05/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

330/2026	VANESSA APARECIDA VICENTE MEDRADO DE SOUZA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 330/2026, A PARTIR DE 14/05/2026.						

Rondonópolis, 29 de JULHO de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3493/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE CIENCIAS CONTÁBEIS/5ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): WANDERSON ROCHA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 16/07/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 16/07/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WANDERSON ROCHA SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3494/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO/1ºPERIODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LETICIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 13/07/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 13/07/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3495/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE DIREITO/1ºSEMESTRE/FÁSIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LAYSA ISABELLY SOUZA PAULINO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 13/07/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 13/07/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAYSA ISABELLY SOUZA PAULINO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3496/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/2ªSÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANELISE SANCARAY ARRUDA ZAMO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/07/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/07/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANELISE SANCARAY ARRUDA ZAMO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3497/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ªSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DEBORA VITORIA SOUZA FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 13/07/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 13/07/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DEBORA VITORIA SOUZA FERREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3498/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2ªSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DELEANE BARROS SILVA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/07/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/07/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DELEANE BARROS SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3499/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2ºPERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA PAULA RODRIGUES RIBEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/07/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 09/07/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA PAULA RODRIGUES RIBEIRO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3500/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JESSICA NUNES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/07/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 09/07/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JESSICA NUNES DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3501/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EMILLY LINS DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 17/07/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 17/07/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMILLY LINS DE SOUZA.

Rondonópolis, 29 de JULHO de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE RESCISÃO/JULHO/2026/SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE
GESTÃO DE PESSOAS**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1594/2025	6121119001 – RAFAEL RAMIRY MATOS	R\$ 1.410,27	01/04/2025 A 01/07/2026	02.015.000000002 6 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1594/2025, A PARTIR DE 01/07/2026.					

Rondonópolis, 29 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE NOBREAK E RACK PARA SERVIDOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/08/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 35/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 23/07/2026 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DE DECORAÇÃO/AMBIENTAÇÃO DO ESTANDE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DURANTE A 52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS – EXPOSUL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** . Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	MAMUTE BUFFET E CHURRASCO LTDA	R\$ 43.900,00
2	M.H.R PEREIRA	R\$ 46.950,00
Total:		R\$ 90.850,00

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 263/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Selma Sperber Baia Cabral**, e sua suplente a servidora, **Barbara Alves de Moraes Belluci Basto**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Selma Sperber Baia Cabral, Matrícula nº 1563829001, e sua suplente a servidora, Barbara Alves de Moraes Belluci Basto, Matrícula nº. 6122898001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda	301/2026	Contratação de empresa para fornecimento de combustível , em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do município de Rondonópolis-MT, de forma continua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o preço médio ao consumidor local divulgado pela tabela da ANP semanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.	19/05/2026 A 19/05/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 199/2026, publicada no Diorondon-e nº 6.201 de 27/05/2026, e retroagindo seus efeitos a data de 13/07/2026.

Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SEMFAZ Nº 51, DE 29 DE JULHO DE 2026

Disciplina a fase inicial de implantação do Atendimento Segregado instituído pelo Decreto nº 13.492, de 24 de julho de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 14 do Decreto nº 13.492, de 24 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos indispensáveis à implantação do Atendimento Segregado no âmbito da Secretaria Adjunta de Receita Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de iniciar o projeto em caráter gradual e controlado, mediante atendimento presencial, de modo a permitir o dimensionamento da demanda, a avaliação dos fluxos de trabalho e o aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir credenciamento com validade determinada para simplificar a identificação e a comprovação periódica da habilitação profissional, sem dispensar a comprovação dos poderes de representação em cada demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios objetivos, transparência, impessoalidade e continuidade do acesso dos demais usuários aos canais regulares de atendimento,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DA IMPLANTAÇÃO GRADUAL

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a fase inicial de implantação do Atendimento Segregado previsto no Capítulo V do Decreto Municipal nº 13.492/2026.

Art. 2º O Atendimento Segregado será implantado gradualmente, de acordo com a disponibilidade operacional, tecnológica e de pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º Na fase inicial, o Atendimento Segregado será prestado exclusivamente na modalidade presencial.

§ 2º A modalidade virtual será implementada em etapa posterior, mediante ato normativo específico, após a conclusão dos testes operacionais e a validação das soluções tecnológicas necessárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Art. 3º O Atendimento Segregado constitui fluxo específico de atendimento, de natureza técnica, orientativa e organizacional, destinado aos advogados, aos profissionais da contabilidade e às pessoas jurídicas enquadradas nos termos desta Portaria, para o tratamento qualificado de demandas recorrentes ou de maior complexidade.

§ 1º Considera-se demanda recorrente aquela que se repete ou se prolonga no tempo, envolvendo o mesmo interessado, matéria, obrigação ou conjunto de estabelecimentos, e que demande orientação ou acompanhamento continuado.

§ 2º Considera-se demanda de maior complexidade aquela que, em razão do volume de informações ou documentos, da multiplicidade de fatos, estabelecimentos, regimes ou unidades envolvidas, exija exame técnico mais aprofundado entre setores da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 3º O Atendimento Segregado não substitui os procedimentos formais de protocolo, fiscalização, análise ou decisão administrativa, nem confere preferência na tramitação ou na decisão de processos, ressalvadas as prioridades previstas em lei.

§ 4º A utilização do Atendimento Segregado não impede o acesso dos interessados aos demais canais regulares de atendimento.

Art. 4º O Atendimento Segregado poderá compreender:

- I** – orientações e esclarecimentos de natureza cadastral ou fiscal;
- II** – consulta e identificação de pendências relativas ao interessado nos sistemas municipais, observadas as regras de identificação, representação e sigilo fiscal;
- III** – orientação sobre procedimentos, documentos e canais adequados à formalização de requerimentos;
- IV** – recepção de documentos, quando inexistente ou facultativo o protocolo eletrônico; e
- V** – organização e encaminhamento de demandas recorrentes ou de maior complexidade às unidades competentes.

§ 1º O Atendimento Segregado não compreenderá:

- I** – prestação de consultoria jurídica, tributária, contábil ou empresarial de interesse particular, emissão de parecer ou antecipação de decisão administrativa;
- II** – dispensa de protocolo ou de documento exigido pela legislação; ou
- III** – recebimento presencial de demanda cujo protocolo eletrônico seja obrigatório, ressalvada a indisponibilidade formalmente reconhecida do sistema.

§ 2º As orientações prestadas no atendimento terão caráter informativo e procedimental e não vincularão a decisão da autoridade competente no respectivo processo administrativo.

CAPÍTULO II
DOS DESTINATÁRIOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO

Art. 5º Poderão utilizar o Atendimento Segregado:

- I** – os advogados e os profissionais da contabilidade com registro ativo e regular perante o respectivo conselho de fiscalização profissional, quando atuarem em nome próprio ou de terceiros; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

II – as pessoas jurídicas enquadradas nos termos do Capítulo IV desta Portaria, por meio de seus representantes legalmente habilitados.

§ 1º O acesso ao Atendimento Segregado pelos usuários referidos no inciso I do caput fica condicionado a prévio credenciamento, nos termos do Capítulo III.

§ 2º Para fins do inciso II do caput, considera-se representante legalmente habilitado o administrador constante do cadastro da pessoa jurídica, o procurador regularmente constituído ou o empregado formalmente designado, observados os poderes necessários à prática do ato.

§ 3º O credenciamento não substitui a comprovação dos poderes de representação do interessado quando exigida para a prática do ato ou para o acesso a informações protegidas por sigilo fiscal.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS

Art. 6º O credenciamento poderá ser requerido por advogado ou contador, pessoa física, com registro ativo e regular perante o respectivo conselho de fiscalização profissional, que pretenda utilizar o Atendimento Segregado.

Art. 7º O requerimento de credenciamento será formalizado por meio do portal oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação dos seguintes documentos e informações:

I – documento oficial de identificação com foto e número de inscrição no CPF;

II – comprovante de registro ativo e regular perante o respectivo conselho de fiscalização profissional;

III – endereço eletrônico e número de telefone para contato; e

IV – declaração de veracidade das informações prestadas e de ciência de que o credenciamento é pessoal e intransferível e não dispensa a comprovação dos poderes de representação.

Art. 8º A Secretaria Adjunta de Receita Municipal analisará o requerimento de credenciamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do protocolo.

§ 1º A complementação de documentos poderá ser solicitada uma única vez, hipótese em que o prazo previsto no caput ficará suspenso até o atendimento da solicitação.

§ 2º O resultado da análise será comunicado ao requerente por meio eletrônico.

Art. 9º Deferido o requerimento, será atribuído ao profissional número individual de credenciamento, pessoal e intransferível, com validade de 12 (doze) meses, contados da data do deferimento.

§ 1º Durante a validade do credenciamento, o profissional ficará dispensado de reapresentar, em cada agendamento, os documentos referidos nos incisos I e II do caput do art. 7º.

§ 2º A Administração poderá verificar, a qualquer tempo, a manutenção da regularidade profissional e a atualidade dos dados cadastrais.

§ 3º O credenciamento não dispensa a apresentação, em cada agendamento, dos documentos de representação e daqueles necessários à compreensão da demanda, nos termos do § 2º do art. 13.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Art. 10. O indeferimento do requerimento será motivado e comunicado ao requerente, que poderá apresentar pedido de reconsideração à Secretaria Adjunta de Receita Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da decisão.

Art. 11. A renovação do credenciamento deverá ser requerida nos 30 (trinta) dias que antecederem o término de sua validade, mediante confirmação dos dados cadastrais e comprovação atualizada da regularidade perante o respectivo conselho de fiscalização profissional.

§ 1º Protocolado tempestivamente o pedido de renovação, a validade do credenciamento ficará prorrogada até a comunicação da decisão administrativa.

§ 2º Na ausência de pedido tempestivo, o credenciamento expirará ao fim do prazo previsto no art. 9º, facultada a apresentação de novo requerimento a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV
DO ENQUADRAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS

SEÇÃO I
DO CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO

Art. 12. Para fins desta Portaria e do Decreto Municipal nº 13.492/2026, será enquadrada como Grande Empresa a pessoa jurídica estabelecida no Município de Rondonópolis que tenha recolhido ao Município, no exercício imediatamente anterior ao enquadramento, ISSQN em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º O enquadramento como Grande Empresa poderá ocorrer:

I – de ofício, pela Secretaria Adjunta de Receita Municipal, com base em dados cadastrais e fiscais já disponíveis à Administração; ou

II – mediante requerimento da própria empresa, instruído com a documentação comprobatória do critério invocado.

§ 2º Os critérios estabelecidos neste artigo possuem finalidade exclusivamente operacional, para delimitação dos destinatários do Atendimento Segregado, e não alteram a classificação da pessoa jurídica para fins tributários, cadastrais, contábeis, fiscais ou de concessão de benefícios.

§ 3º O enquadramento não gera direito a tratamento tributário diferenciado, prioridade processual ou preferência na análise ou na decisão de processos administrativos.

CAPÍTULO V
DO AGENDAMENTO E DO FLUXO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

SEÇÃO I
DO AGENDAMENTO

Art. 13. Na fase inicial, o Atendimento Segregado será prestado presencialmente, mediante agendamento prévio realizado por canal eletrônico disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

§ 1º O agendamento será pessoal, intransferível e vinculado ao usuário, ao interessado representado, quando for o caso, bem como à data e ao horário selecionados.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

§ 2º Para a realização do agendamento, deverão ser informados e, quando aplicável, anexados:

- I** – nome e número de inscrição no CPF do usuário;
- II** – número de credenciamento válido, quando o usuário for advogado ou profissional da contabilidade;
- III** – documento oficial de identificação do usuário, quando se tratar de representante de pessoa jurídica não sujeito ao credenciamento profissional;
- IV** – procuração, comprovante de responsabilidade técnica, ato constitutivo, designação funcional ou outro documento idôneo que demonstre os poderes de representação do interessado;
- V** – número de inscrição no CPF ou no CNPJ do interessado;
- VI** – indicação do serviço pretendido e breve descrição da demanda;
- VII** – número de telefone ou endereço eletrônico para contato, quando não constar do cadastro ou estiver desatualizado; e
- VIII** – documentos necessários à compreensão inicial da demanda.

§ 3º A ausência de documento essencial poderá impedir a confirmação do agendamento ou a conclusão do atendimento, sem prejuízo de orientação quanto à forma de complementação.

§ 4º Os dias, horários, local de atendimento, duração dos atendimentos e demais condições da agenda serão divulgados no sítio oficial do Município.

§ 5º O usuário que não puder comparecer deverá cancelar o agendamento ou solicitar sua remarcação pelo canal eletrônico disponibilizado, tão logo tenha conhecimento da impossibilidade.

§ 6º O não comparecimento sem o prévio cancelamento ou pedido de remarcação será registrado como ausência injustificada, devendo o usuário ser comunicado por meio eletrônico.

§ 7º O usuário poderá apresentar justificativa, cabendo à unidade responsável pelo Atendimento Segregado avaliar a existência de motivo relevante devidamente demonstrado.

§ 8º A ocorrência de 2 (duas) ausências injustificadas acarretará o impedimento de realizar novos agendamentos no Atendimento Segregado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da medida.

§ 9º O impedimento previsto no § 8º ficará restrito à realização de novos agendamentos no Atendimento Segregado e não prejudicará o acesso do usuário ou dos interessados por ele representados aos demais canais regulares de atendimento, nem a apresentação de requerimentos, recursos ou documentos sujeitos a prazo.

§ 10. A medida será vinculada exclusivamente ao usuário credenciado.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SEÇÃO II
DO COMPARECIMENTO E DO ATENDIMENTO PRESENCIAL**

Art. 14. No atendimento presencial, o usuário deverá comparecer ao local e no horário agendados, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, portando documento oficial de identificação e, quando solicitados pelo servidor responsável, os documentos originais ou em formato digital apto à conferência.

§ 1º A Administração poderá confirmar a validade do credenciamento, os poderes de representação e a correspondência entre os documentos anexados no agendamento e aqueles apresentados no atendimento.

§ 2º Cada atendimento terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, admitido o tratamento de matérias conexas enquanto compatíveis com o período reservado.

§ 3º Esgotado o período reservado, o atendimento poderá prosseguir, excepcionalmente, desde que não haja agendamento para o horário subsequente.

§ 4º Não sendo possível o prosseguimento, o servidor indicará o canal adequado para a continuidade da análise ou o encaminhamento da demanda à unidade competente, quando necessárias providências adicionais.

**SEÇÃO III
DO REGISTRO DOS ATENDIMENTOS**

Art. 15. Os atendimentos serão registrados em sistema institucional ou formulário próprio, com indicação, no mínimo, da data, do usuário, do interessado, do assunto, da unidade responsável e do encaminhamento realizado.

§ 1º O registro não substituirá o protocolo administrativo quando este for necessário à formalização da demanda.

§ 2º O acesso aos registros observará o sigilo fiscal, a proteção de dados pessoais e os perfis de acesso definidos pela Administração.

**CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA FASE INICIAL**

Art. 16. A implantação do Atendimento Segregado será objeto de avaliação após os primeiros 60 (sessenta) dias de funcionamento.

§ 1º Serão monitorados, entre outros, os seguintes indicadores:

- I** – quantidade de pedidos de credenciamento, deferimentos, indeferimentos e renovações, bem como o tempo médio de análise;
- II** – quantidade de agendamentos realizados, atendimentos concluídos, cancelamentos, remarcações e não comparecimentos;
- III** – disponibilidade de vagas e eventual demanda não atendida em razão do esgotamento da agenda;
- IV** – tempo médio e duração dos atendimentos;
- V** – serviços e assuntos mais demandados;
- VI** – necessidade de encaminhamento a outras unidades;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

- VII** – capacidade de atendimento e adequação dos dias, horários e recursos humanos disponibilizados;
- VIII** – ocorrências relacionadas ao sigilo fiscal, à proteção de dados e à segurança da informação; e
- IX** – avaliação dos usuários e dos servidores envolvidos.

§ 2º Concluído o período de avaliação, será elaborado relatório contendo os resultados observados e proposta de manutenção, ampliação, revisão ou consolidação dos procedimentos.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Esta Portaria será revista e atualizada sempre que a evolução dos procedimentos, a ampliação dos serviços ou o aperfeiçoamento de sua operacionalização tornarem necessária a adequação das regras nela estabelecidas.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2026.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 52 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designar o servidor **LAZARO GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Fiscal Titular de **Ata de REGISTRO DE PREÇO nº173/2026 do Pregão Eletrônico nº100/2025**, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Servidor **LAZARO GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº **1562190**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal Titular de **Ata de REGISTRO DE PREÇO nº173/2026 do Pregão Eletrônico nº100/2025** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata elencada abaixo, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E DE CONTROLE TECNOLÓGICO PARA PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS, EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME CONDIÇÕES DA SEC.MUN. INFRAESTURURA.**

Nº ATA	FORNECEDOR	CNPJ	VIGÊNCIA DA ATA
173/2026	TAC ENGENHARIA LTDA	05.305.434/0001-13	19/05/2026 Á 19/05/2027

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2026.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 28 de Julho de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

PORTARIA Nº 41 DE 17 DE JULHO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º – RAIANE ALMEIDA DA SILVA, matrícula Nº 30, servidora pública lotada nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 002/2023 com vigência de 02/03/2026 A 02/03/2027 com a empresa **GEXTEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob no 04.240.771/0001-07 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO A GESTÃO PÚBLICA**.

Art. 2º Fica designada como fiscal de contrato suplente **AMANDA SANTANA DA COSTA**, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula Nº 25.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Diretor-Presidente da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

PORTARIA Nº 42 DE 17 DE JULHO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º – RAIANE ALMEIDA DA SILVA, matrícula Nº 30, servidora pública lotada nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 005/2023 com vigência de 25/09/2025 A 26/09/2026 com a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 10.750.752/0001-23 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER**.

Art. 2º Fica designada como fiscal de contrato suplente **AMANDA SANTANA DA COSTA**, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula Nº 25.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

PORTARIA Nº 43 DE 17 DE JULHO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º – RAIANE ALMEIDA DA SILVA, matrícula Nº 30, servidora pública lotada nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 011/2024 com vigência de 01/08/2025 A 01/08/2026 com a empresa **RECAPADORA PANTANAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 10.991.187/0001-96 e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**, para **SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS**.

Art. 2º Fica designada como fiscal de contrato suplente **THAYS FERREIRA DE OLIVEIRA**, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula Nº 28.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

PORTARIA Nº 44 DE 17 DE JULHO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º – RAIANE ALMEIDA DA SILVA, matrícula Nº 30, servidora pública lotada nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 015/2024 com vigência de 09/09/2025 A 09/09/2026 com a empresa **JPX INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 20.154.588/001-45 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de **PROTOCOLO DAS CARGAS DE APLIC.**

Art. 2º Fica designada como fiscal de contrato suplente **THAYS FERREIRA DE OLIVEIRA**, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula Nº 28.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

PORTARIA Nº 45 DE 17 DE JULHO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º – RAIANE ALMEIDA DA SILVA, matrícula Nº 30, servidora pública lotada nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 006/2025 com vigência de 10/01/2026 A 10/01/2027 com a empresa **KA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 22.679.657/0001-60 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de **CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**.

Art. 2º Fica designada como fiscal de contrato suplente **THAYS FERREIRA DE OLIVEIRA**, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula Nº 28.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

PORTARIA Nº 46 DE 17 DE JULHO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º – NEUDA ISMÉRIA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 26, servidora pública lotada nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 005/2025 com vigência de 16/10/2025 A 16/10/2026 com a empresa **AMBIPAR ENVIRONMENTAL CENTROESTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 09.255.903/0001-98 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOS NO PRÉDIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS.**

Art. 2º Fica designada como fiscal de contrato suplente **AMANDA SANTANA DA COSTA**, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula Nº 25.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilacões de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

PORTARIA Nº 47 DE 17 DE JULHO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º – NEUDA ISMÉRIA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 26, servidora pública lotada nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 014/2024 com vigência de 30/01/2026 A 30/01/2027 com a empresa **UNIÃO RONDONOPOLITANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 01.974.609/0001-24 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE ÍMOVEL PARA ARMAZENAMENTO DE ÔNIBUS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS**.

Art. 2º Fica designada como fiscal de contrato suplente **AMANDA SANTANA DA COSTA**, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula Nº 25.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CODER

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação da notificação de abandono de emprego do funcionário André Aparecido da Silva, veiculada no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis, e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 37, inciso II, e no art. 173, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO a notificação de abandono de emprego publicada em desfavor do empregado público André Aparecido da Silva no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E), Edição nº 6.233, de 14 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 384/2026/DRH/CODER, que comprova o impedimento involuntário do empregado de comparecer ao local de trabalho por motivos de força maior e alheios à sua vontade, o que descaracteriza o elemento subjetivo do abandono de emprego nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica anulada, para todos os efeitos legais e administrativos, a notificação de abandono de emprego expedida contra o empregado público André Aparecido da Silva, matrícula nº 1753, ocupante da função de encanador, publicada na Edição nº 6.233 do Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E) em 14 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMINVEST NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram, de forma ordinária, os membros do Comitê de Investimento o Sr. Danilo Ikeda Caetano, Diretor Presidente do IMPRO, a Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, o Sr. Fábio de Oliveira Chagas e Sra. Angela Balbina da Silva / Representantes dos Servidores, conforme Lei nº 9.041 de 15.09.2016, Sra. Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques/ Representante do Poder Executivo. A reunião foi aberta pelo Sr. Danilo Ikeda Caetano informando as pautas: **1) Parecer Mensal da Carteira de Investimentos/ junho de 2026; 2) Fundos com Saldo Final Zerado; 3) Prestação de Contas de Custos com os Investimentos- 2º trimestre; 4) Apreciação do Parecer de orientação para Resgate e Alocação de recursos**

1) Relatório da Carteira de Investimentos

Sra. Lucinete Oliveira iniciou a reunião, com a leitura da ata anterior, em seguida, o Sr. Danilo Ikeda apresentou o Relatório da Carteira de Investimentos e o patrimônio líquido total do Instituto, referente ao mês de junho de 2026. A Carteira de Investimentos do IMPRO, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de 4,92% a.a. O mês de junho fechou com patrimônio líquido de R\$ 519.078.644,01 (quinhentos e dezenove milhões, setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavos). Conforme a Política Anual de Investimentos/2026, a Meta Atuarial é uma Taxa de Juros de 5,63% a.a. mais a variação do IPCA. A carteira de Investimentos foi minuciosamente explicada pelo Consultor Igor França da Atuarial Consultoria de Investimentos a todos os membros presentes do Comitê de Investimentos, Conselho Curador e Conselho Fiscal. Sr. Danilo Ikeda informou que o Impro está verificando a contratação de Assessoria Jurídica especializada em fundos de investimentos ilíquidos, para realizar estudo aprofundado sobre eles e embasamento jurídico para tomada de decisões. Sra. Lucinete Oliveira salientou que análise da carteira foram realizadas pelo Consultor de Investimentos Sr. Igor França, para futuros aportes e realocações e que o Relatório de Diligência está sendo elaborado pela Atuarial Consultoria e será apresentado em breve aos membros do Comitê de Investimentos, Conselhos Fiscal e Curador. O Sr. Fábio de Oliveira Chagas manifestou que sobre a reunião de apresentação dos resultados do mês de junho de 2026, com ciência do PAI 2026 e a Meta Atuarial proposta, compreendo sobre o desempenho da carteira e o impacto macro econômico e dos fundos "estressados" sobre a carteira de investimentos, está de acordo com o relatório de resultados apresentados. Ainda, tendo como parâmetro a PAI 2026 e Meta Atuarial manifestou favorável aos investimentos propostos. Sra. Angela Balbina da Silva, após análise do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de junho de 2026, pontuou que a carteira apresentou rentabilidade acumulada inferior à meta atuarial no período, em razão, principalmente, dos impactos decorrentes dos fundos stressados, conforme demonstrado no relatório e apresentação da consultoria. Sra. Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques, que após análise dos documentos apresentados pela Atuarial consultoria e investimentos: Relatório mensal de investimentos, mês de junho; Formulário de prestação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

contas dos custos com os investimentos; e Parecer de investimentos nº 055/2026, manifestou que a carteira do IMPRO encerrou o 1º semestre com retorno acumulado de 4,92%, ficando temporariamente abaixo da Meta Atuarial acumulada (6,22%) e do CDI (6,84%). O Patrimônio Líquido (PL) do RPPS passou de R\$ 485,23 milhões (Jan) para o pico de R\$ 522,87 milhões (Mai), encerrando Junho em R\$ 519,08 milhões, decorrente da desaceleração nos meses de Maio (0,35%) e Junho (0,13%) devido ao aumento dos juros em títulos e fundos atrelados a índices de longo prazo (IMA-B, IMA-B 5+ e IDKA); perda do IBOVESPA que gerou perda nominal no segmento de aproximadamente R\$ 1,50 milhão entre Maio e Junho e perdas nos fundos com resultado negativo, que saltaram de R\$ 151,1 mil em Janeiro para R\$ 3,30 milhões em Junho, resultando em saldo líquido negativo do segmento de fundos em Junho (-R\$ 1,00 milhão). É importante destacar que os investimentos em Títulos Públicos Federais sob gestão própria acumularam R\$ 9,91 milhões de ganhos no semestre (R\$ 1,68 milhão só em junho), sendo o fator determinante para manter o resultado consolidado do RPPS no terreno positivo no mês de junho. Infelizmente os fundos: FI RF Monte Carlo Institucional IMA-B 5 apresentou queda de -29,99% em junho e rentabilidade acumulada no ano de -34,40% (-R\$ 789 mil). Observa-se também estresse no PL dos fundos (FI Barcelona, Crédito Portfolio Master I, Coral FIDC, FII São Domingos com redução de R\$ 32,17 milhões no PL frente a Maio. Diante disso, e após reunião trimestral junto ao comitê, diretoria e conselhos manifestou favorável a contratar consultoria jurídica para tratar destes fundos estressados. E ainda orientou manter a vedação absoluta de novos aportes nestes fundos estressados; avaliar registro de prováveis perdas; tratar os fundos estressados de acordo com o art. 153 da Portaria 1.467/2022; e apurar formalmente as responsabilidades, caso fique evidenciada qualquer irregularidade na alocação original.

2) Fundos de Investimentos com Saldo Final Zerado

Sr. Danilo Ikeda relatou sobre os Fundos de Investimentos com saldo final zerado. No mês de junho/2026, o extrato do Fundo FI BARCELONA RENDA FIXA registrou uma desvalorização (R\$ 692.868,37). Dos recursos aplicados no valor total de R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais) no ano de 2014, foram resgatados o valor de R\$ 7.894.905,22 (Sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), em 2017. No fechamento do dia 07 de maio de 2026 houve reajuste na carteira do Fundo, onde foi observada uma variação negativa na precificação das cotas no importe de - 161,73% (cento e sessenta e um vírgula setenta e três por cento), em razão da alteração da Provisão de Devedores Duvidosos (PDD) no ativo Acordo Judicial de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento), considerando os seguintes fatores, entre outros: (i) relatório jurídico, elaborado pelo patrono, sobre os processos envolvendo o Fundo, quanto a possibilidade de perda provável no cumprimento provisório de sentença instaurado, no qual há cobrança de sucumbência provisória no montante de R\$ 3.902.478,84 (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); (ii) a revisão do valor da PDD do ativo Acordo Judicial, conforme deliberado no Comitê de Precificação da RJJ de novembro/2025, que estava em 70% (setenta por cento); e (iii) a Política de Apreçamento e Metodologia de PDD da RJJ. Em junho /2026, O impacto no Fundo de Investimento trouxe uma desvalorização de -165,267% sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, que foi refletido no ativo que apresenta risco elevado de inadimplência, exigindo que a contabilidade do Fundo passe a considerar a perda esperada nesse ativo. Já os Fundos CORAL FIDC MULTISSETORIAL - EM LIQUIDAÇÃO (CNPJ: 11.351.413/0001-37) e FI RF CREDITO PRIVADO PORTFOLIO MASTER I (CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

09.613.232/0001-90), diante dos últimos acontecimentos, nos extratos de Investimentos o valor do Saldo Final de ambos os Fundos está zerado. Os fundos administrados pela BNY Mellon e geridos pela Aggrega Investimentos, permanecem formalmente registrados na CVM. Quanto aos demais fundos considerados estressados ou ilíquidos, foi solicitado Relatório de diligência para possíveis tomada de decisões. No mês de junho/2026, o extrato do Fundo SÃO DOMINGOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII registrou uma elevada desvalorização de -66%. Conforme o Fato Relevante divulgado em 16/06/2026 pela administradora do Fundo São Domingos, houve uma reprecificação da carteira em 12/06/2026, ocasionando uma variação negativa de -66,26%. A desvalorização ocorreu devido a aplicação da PDD (*Provisão de Devedores Duvidosos*) sobre 100% dos direitos a receber referentes aos ativos "Caeté" e "Vereda", aos quais não estão na composição da carteira acima, e, bem como da reprecificação do ativo "*Paulínia do Brasil*". Com isso, o Fundo registrou uma expressiva redução em seu patrimônio, impactando diretamente a rentabilidade do RPPS no mês de junho de 2026. No mês de junho/2026, o extrato do Fundo FI RF MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 registrou uma desvalorização de -30%. O Fundo Monte Carlo possui em sua carteira, cotas do Fundo São Domingos, o Administrador reavaliou alguns ativos do Fundo, aplicando o chamado PDD. Essa reavaliação, trata-se de uma reserva contábil que o Gestor do FUNDO constitui para cobrir perdas futuras esperadas por inadimplência de devedores que emitiram os títulos de dívida que compõem o Patrimônio Líquido do Fundo. O impacto no Fundo de Investimento trouxe uma desvalorização de -30% sobre os recursos aplicados pelo IMPRO, exigindo que a contabilidade do Fundo passe a considerar a perda esperada nesse ativo. Sra Lucinete Oliveira ressaltou que a perda significativa dos fundos ilíquidos, que apresentam constantemente rentabilidade negativa ou zerada, tem resultado na baixa rentabilidade global da carteira. Esse cenário dificulta diretamente o atingimento ou a superação da meta atuarial.

3) Prestação de Contas de Custos com os Investimentos - 2º trimestre

Sr. Lucinete Oliveira apresentou o Relatório de prestação de contas de custos com os investimentos no 2º trimestre, em atendimento ao artigo 2º, § 3º, I e II da Resolução CMN nº 5.272/2025, que determina que as entidades gestoras dos RPPS devem avaliar e dar transparência aos custos decorrentes das aplicações e carteiras administradas. Sra. Angela Balbina da Silva manifestou que em relação ao demonstrativo das despesas com investimentos, observo que as despesas são inerentes à gestão da carteira de investimentos. Manifesto ciência das informações constantes no relatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS - MT
EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, § 3º, I e II da RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

2º trimestre/2026

PREENCHIMENTO:

17 de julho de 2026

N	CNPJ FUNDO DE INVESTIMENTO	FUNDOS DE INVESTIMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE PERFORMANCE	TAXA DE ENTRADA	TAXA DE SAÍDA
1	42.592.315/0001-15	BB RF CP AUTOMÁTICO FIC FIF – RESP LIM	1,75% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
2	04.857.834/0001-79	BB RF LP TESOIRO SELIC FIC FIF – RESP LIM	0,20% a 0,30% a.a.	Não possui	Não possui	Não possui
3	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FIF – RESP LIM	0,20% a 0,30% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
4	13.077.415/0001-05	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI – RESP LIM	1,00% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
5	11.328.882/0001-35	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FIF – RESP LIM	0,10% a 0,30% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
6	13.322.205/0001-35	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FIF – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
7	49.963.829/0001-89	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2035 FIF – RESP LIM	0,10% a.a.	Não possui	Não possui	Não possui
8	07.111.384/0001-69	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FIF – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
9	07.442.078/0001-05	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FIF – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
10	13.327.340/0001-73	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + TP FIF – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
11	10.418.335/0001-88	BB AÇÕES GOVERNANÇA IS FI	1,00% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
12	63.197.387/0001-38	BB PREV FLUXO SOBERANO RENDA FIXA FIC FIF RESP LIM	1,00% a.a.	Não possui	Não possui	Não possui
13	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FIF RF REF DI LONGO PRAZO – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
14	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FIF RF – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
15	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FIF RF LP – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
16	11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FIF RF LP – RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
17	23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FIF RF – RESP LIM	0,40% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
18	56.209.467/0001-09	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2030 TP FIF RF – RESP LIM	0,06% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
19	50.568.762/0001-67	CAIXA BRASIL 2032 X TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF – RESP LIM	0,15% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
20	17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES – RESP LIM	0,70% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui

21	15.154.220/0001-47	CAIXA FIF AÇÕES SMALL CAPS ATIVO – Resp LIM	1,50% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
22	10.986.880/0001-70	BRABESCO INSTITUCIONAL IMA-B TP FIF - CIC RF - RESP LIM	0,20% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
23	24.634.187/0001-43	SICREDI - FIF RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI – Resp Ltda	0,15% a.a.	Não possui	Não Possui	Não Possui
24	09.093.883/0001-04	ITAU HIGH GRADE RF CRÉDITO PRIVADO FIF CIC – RESP LIM	0,25% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
25	21.838.150/0001-49	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIF CIC – RESP L	0,40% a.a.	Não possui	Não Possui	Não Possui
26	50.302.776/0001-34	ITAÚ ASSET NTN-B 2027 RF FIF – RESP LIM	0,15% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
27	24.571.992/0001-75	ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIC CIC – RESP LIM	2,00% a.a.	20% IBOVESPA	Não Possui	Não Possui
28	42.318.981/0001-60	ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIF CIC – RESP LIM	2,50% a.a.	20% IBOVESPA	Não Possui	Não Possui
29	19.833.108/0001-93	FI BARCELONA RENDA FIXA	0,65% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
30	09.613.232/0001-90	FIF RF CP PORTFOLIO MASTER I	1,15% a.a.	Não Possui	Não Possui	Possui
31	15.153.656/0001-11	FI RF MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5	1,3% a.a.	20% IMA-B 5	Não Possui	Não Possui
32	11.351.413/0001-37	CORAL FIDC MULTISSETORIAL	0,25% a.a.	Não Possui	Possui	Não Possui
33	15.769.621/0001-01	ROMA INSTITUCIONAL VALUE FI AÇÕES	3,00% a.a.	20% IBOVESPA	Não Possui	Possui
34	12.312.767/0001-35	BRASIL FLORESTAL - FIP MULTISTRATÉGIA	0,15% a.a.	Não Possui	Não Possui	Não Possui
35	14.655.180/0001-54	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	3,5% a.a.	6% IPCA	Não Possui	Possui
36	09.006.914/0001-34	RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,17% a.a.	Não Possui	Não possui	Não possui
37	16.543.270/0001-89	SÃO DOMINGOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	1,50% a.a.	Não Possui	Não possui	Não possui
38	14.631.148/0001-39	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	1,20% a.a.	Não Informado	Não Possui	Não Informado
39	26.559.284/0001-44	TREND PÓS-FIXADO FIC RF SIMPLES RESP LIM	0,15% até 0,20% a.a.	Não Possui	Não possui	Não possui



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS - MT
EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, § 3º, I e II da RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

2º Trimestre/2026

PREENCHIMENTO: 17 de julho de 2026

N	CÓDIGO SELIC	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAL	TAXA JUROS	DATA VENCIMENTO	TAXA/VALOR CUSTÓDIA (R\$)	CUSTO CONTA SELIC (R\$) *
1	Cód. 30523463	NTN - F 13,686% a.a. (Venc. 01/01/2035)	13,686% a.a.	15/05/2033	Custodiante (BB DTVM) isentou o RPPS do pagamento de Taxa de Custódia de todos os TPF	R\$ 1.299,31
2	Cód. 30644810	NTN - F 13,636% a.a. (Venc. 01/01/2035)	13,636% a.a.	15/05/2033		
3	Cód. 30651554	NTN - B (IPCA + 7,569077% a.a. / Venc. 15/05/2033)	7,569077% a.a. + IPCA	01/01/2035		
4	Cód. 30948506	NTN - F 13,865% a.a. (Venc. 01/01/2035)	13,865% a.a.	15/05/2033		
5	Cód. 30888133	NTN - B (IPCA + 7,707613% a.a. / Venc. 15/05/2033)	7,707613% a.a. + IPCA	01/01/2035		
6	Cód. 30948507	NTN - B (IPCA + 7,889508% a.a. / Venc. 15/05/2033)	7,889508% a.a. + IPCA	01/01/2035		

*Somatório do valor pago da CONTA SELIC. Abril: R\$ 440,23; Maio: R\$ 434,68; Junho: R\$ 424,40.

4) Apreciação do Parecer de orientação para Resgate e Alocação de recursos

Sr. Danilo Ikeda Caetano apresentou aos membros deste Comitê o Parecer de investimentos 055/2026, que dispõe as recomendações para a regate e aplicação: A respeito dos Fundos DI **SICREDI FI RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL** e **BB RF LP TESOIRO SELIC FIC FI**, assunto que originou este parecer, os Relatórios Mensais de Investimentos mostram o desempenho entre eles e dos demais Fundos DI. O Quadro abaixo mostra a consistência e a constância do desempenho dos Fundos DI no curto prazo (últimos 12 meses) e a longo prazo (últimos 24, 36 e 48 meses), comparados com o seu índice de Benchmark.

COMPARATIVO DE DESEMPENHO – FUNDO DI

FUNDOS DE INVESTIMENTOS		RENTABILIDADE ACUMULADA				12 Meses	48 Meses	Valor e Percentual Investido IMPRO	
		12 MESES	24 MESES	36 MESES	48 MESES	Proporção sobre CDI	Proporção sobre CDI		
1	ITAU HIGH GRADE RF CRÉDITO PRIVADO FIF CIC – RESP LIM	14,87%	29,30%	46,24%	66,90%	100,6%	105,8%	3.014.970,33	0,6%
2	CAIXA BRASIL FIF RF REF DI LONGO PRAZO – RESP LIM	14,73%	28,81%	44,50%	64,08%	99,7%	101,4%	11.899.482,18	2,3%
3	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FIF – RESP LIM	14,78%	28,83%	43,92%	63,41%	100,1%	100,3%	29.068.333,21	5,6%
4	SICREDI - FIF RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI – Resp Ltda	14,73%	28,65%	43,65%	63,06%	99,7%	99,8%	36.182.604,84	6,9%
5	BB RF LP TESOIRO SELIC FIC FIF – RESP LIM	14,41%	27,98%	42,58%	61,55%	97,5%	97,4%	27.808.430,56	5,3%
6	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI – RESP LIM	13,58%	26,30%	39,68%	57,04%	91,9%	90,2%	17.977.695,82	3,4%
7	BB RF CP AUTOMÁTICO FIC FIF – RESP LIM	11,24%	21,23%	31,99%	46,00%	76,0%	72,8%	2.936,75	0,0%
CDI		14,77%	28,73%	43,77%	63,21%				

Conforme Parecer 055/2026, o FI BARCELONA RF e FI RF CP PORTÓLIO MASTER: Apesar de ambos serem Fundos DI, não entraram na análise devido serem “Fundos estressados”, cujo valor da cota vem sofrendo constantemente forte desvalorização. ITAÚ HIGH GRADE RF CRÉDITO PRIVADO: Entre todos os Fundos DI do IMPRO esse é o que apresenta a melhor rentabilidade no curto, médio e longo prazo. Sua rentabilidade bate o seu índice de Benchmark em 12 meses (100,6%) e supera o Benchmark em 48 meses (105,8%). Por força da Resolução CMN 5.272/2025, é permitido somente aos RPPS que possuem o nível III do PRÓ-GESTÃO, não estando disponível receber novos aportes do IMPRO. CAIXA BRASIL FI RF DI LONGO PRAZO: É o segundo melhor Fundo DI do IMPRO. Sua rentabilidade praticamente bate o seu índice de Benchmark em 12 meses (99,7%) e supera o Benchmark em 48 meses (101,4%). É um fundo que possui uma pequena concentração de Título Privado em sua carteira. Por força da Resolução CMN 5.272/2025, é permitido somente aos RPPS que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

possuem o nível II do PRÓ-GESTÃO, não estando disponível receber novos aportes do IMPRO. O BB PREVIDENCIÁRIO PERFIL: É o terceiro melhor Fundo DI e o mais consistente. Por força da Resolução CMN 5.272/2025, é permitido somente aos RPPS que possuem o nível II do PRÓ-GESTÃO, não estando disponível receber novos aportes do IMPRO. SICREDI FI RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI: É o quarto melhor Fundo DI da carteira, sua rentabilidade praticamente bate o seu índice de Benchmark em 12 meses (99,7%) e praticamente bate o Benchmark em 48 meses (99,8%). É um fundo que possui uma carteira concentrada 100% em Título Público Federal, sendo permitido a todos os RPPS. O BB RF LP TESOIRO SELIC: É o quinto melhor Fundo DI do IMPRO. Sua rentabilidade acompanhar de perto o seu Benchmark em 12 meses (97,5%) e praticamente mantém esse acompanhamento de perto em 48 meses (97,4%). É um fundo que possui uma carteira concentrada 100% em Título Público Federal, sendo permitido a todos os RPPS. A recomendação da Consultoria de Investimentos é que aplique em índices de Fundos que estejam performando melhor em sua carteira, neste caso SICREDI FI RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI, CNPJ: 24.634.187/0001-43. Sr. Danilo Ikeda salientou que dentre as opções de realocação com o mesmo índice, descartando os fundos de Investimentos que o Instituto não pode no momento alocar, devido ao nível pró- gestão exigido, os dois fundos de Investimentos que podem receber recursos do IMPRO dentre os apresentados são: SICREDI FI RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI, CNPJ: 24.634.187/0001-43, com 63,06% acumulado em 48 meses e BB RF LP TESOIRO SELIC, CNPJ: 04.857.834/0001-79 com 61,55%. Como a proposta é de resgatar e alocar, a proposta apresenta é de resgate total do BB RF LP TESOIRO SELIC, CNPJ: 04.857.834/0001-79 e alocar no SICREDI FI RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI, CNPJ: 24.634.187/0001-43. A Sra. Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques manifestou que em análise ao PARECER DE INVESTIMENTOS Nº. 055/2026 de 13/07/2026, para verificar a possibilidade de realocação do recurso total do BB Selic para o Sicredi Empresarial, manifestou sim, uma vez que este fundo é o quarto melhor Fundo DI do IMPRO, que a sua rentabilidade praticamente bate o seu índice de Benchmark em 12 meses (99,7%) e praticamente bate o Benchmark em 48 meses (99,8%). É um fundo que possui uma carteira concentrada 100% em Título Público Federal, sendo permitido a todos os RPPS. O Sr. Fábio de Oliveira Chagas manifestou que acerca do Parecer de Investimentos nº 055/2026 (03/07/2026, considerando a PAI e a Meta Atuarial para o ano de 2026 após análise dos dados dos fundos (ambos são 100% Título Público Federal, elegível ao Instituto e já credenciados, portanto sem impedimento normativo para realocação), desta forma manifestou favorável a realocação dos recursos do BB RF LP TESOIRO SELIC FIC FI para o SICREDI FI RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI em razão de em todos os horizontes apresentados (no ano completo de 2025 e no acumulado 2026, até maio) o fundo SICREDI supera em rentabilidade do FUNDO BB em % do CDI (99,7%–99,8% vs. 97,4%–97,5%), sem diferença significativa no perfil de risco, por serem ambas carteiras 100% TPF. A Sra. Angela Balbina da Silva manifestou que em relação ao Parecer de investimentos nº 055/2026 do dia 03 de julho de 2026, é favorável a realocação, considerando que o Sicredi FI RF Liquidez Empresarial DI apresenta carteira composta por Títulos Públicos Federais e apresentou melhor aderência ao seu benchmark nos períodos analisados, contribuindo para melhor eficiência da carteira de investimentos. Sra Lucinete Oliveira acrescentou que o fundo está em conformidade com a Política de Investimentos de 2026 e atende aos critérios de saúde financeira necessários para garantir o pagamento futuro de aposentados e pensionistas. O Fundo apresenta como uma boa opção para o momento. Após análise, os Membros do Comitê de Investimentos aprovaram por unanimidade a orientação da Consultoria, por ser a melhor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

escolha para a carteira de investimentos do Instituto. O saldo do fundo **BB RF LP TESOIRO SELIC** (CNPJ: 04.857.834/0001-79), posicionado em 30/06/2026 no montante de **R\$ 28.112.869,18** (Vinte e oito milhões, cento e doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), será integralmente realocado para o fundo **SICREDI FI RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI** (CNPJ: 24.634.187/0001-43). Cabe ressaltar, que o valor exato da movimentação financeira será formalizado na respectiva Autorização de Aplicação e Resgate (APR), uma vez que o saldo final permanece sujeito às oscilações diárias da rentabilidade do fundo de origem até a data de sua efetiva liquidação. Não havendo mais nada a relatar, eu Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, com a função de secretariar este colegiado, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.

DANILO IKEDA CAETANO
DIRETOR PRESIDENTE



CP RPPS DIRIG III
Nº 879013533632803
CP RPPS CGINV II
Nº 879013533632803

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS



CP RPPS DIRIG III
Nº 04723951633002
CP RPPS CGINV III
Nº 04723951633003

FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS
Representante dos Servidores



CP RPPS CGINV I
Nº 523136124062706

ANGELA BALBINA DA SILVA
Representante dos Servidores



CP RPPS CGINV I
Nº 397212874282908

Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Representante do Ente Federativo



CP RPPS CGINV I
Nº 248279777252912



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 619, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre acrescentar ao Anexo I a discriminação das vias públicas da Zona Linear (ZL) da Lei Complementar nº 056 de 14 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do 59 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do art. 268 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar referente ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, de autoria do Vereador Marisvaldo Gonçalves.

Art. 1º Fica incluída ao anexo I da Lei Complementar nº 56, de 14 de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO I"

Discriminação das vias públicas da Zona Linear (ZL).

...

Rua 32, entre a Avenida Pedro de Lara e a Rua O, Bairro Loteamento Alfredo de Castro Araújo.

..

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007, permanecem inalteradas.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis, 28 de julho de 2026;
110º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 620, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre alterar dispositivos da Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Rondonópolis-MT, para ampliar a permissibilidade de atividades econômicas na Zona Linear – ZL, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do 59 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do art. 268 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar referente ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2026, de autoria do Vereador Vinicius Amoroso.

Art. 1º Fica incluída a seguinte via pública ao anexo I da Lei Complementar nº 56, de 14 de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO I"

Discriminação das vias públicas da Zona Linear (ZL).

...

AVENIDA MATO GROSSO, QUADRA 16, BAIRRO: CIDADE SALMEN, RONDONÓPOLIS-MT. CEP: 78705.156”.

Art. 2º O inciso IV do art. 13 da Lei Complementar nº 56/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)”

IV - Na Zona Linear (ZL) só é permitido o uso de habitação e de atividades dos grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08, incluindo:

- a) serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- b) imunização e controle de pragas urbanas;
- c) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- d) depósitos e armazenamento de mercadorias;
- e) preparação de canteiros e limpeza de terrenos;
- f) atividades de limpeza especializadas correlatas; desde que observadas as exigências ambientais, sanitárias e de segurança previstas na legislação municipal, estadual e federal.”

Art. 3º A instalação e o funcionamento das atividades previstas nesta Lei ficam condicionadas:

I - ao licenciamento ambiental, quando exigido;

II - à licença sanitária competente;

III - à apresentação de certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros;

IV - ao cumprimento das normas de armazenamento e controle ambiental.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.244, 29 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de julho de 2026;
110º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário